



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 9 de novembro de 2023
(OR. en)

15255/23

STATIS 76
ECOFIN 1158
UEM 351

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 14563/23

Assunto: Conclusões do Conselho sobre as estatísticas da UE

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho de 2023 sobre as estatísticas da UE, adotadas pelo Conselho (ECOFIN) na reunião de 9 de novembro de 2023.

Conclusões do Conselho de 2023 sobre as estatísticas da UE

O Conselho adotou as seguintes conclusões:

No seguimento das prioridades definidas nas anteriores conclusões do Conselho sobre as estatísticas da UE, de novembro de 2022, nomeadamente no que toca ao relatório de situação do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM, e tendo em conta as orientações políticas para a Comissão 2019-2024, o Conselho passou em revista os progressos relacionados com os requisitos de informação na UEM, as estatísticas sobre o procedimento relativo aos défices excessivos, a supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos e as estatísticas estruturais.

Resposta estatística a crises

O Conselho CONGRATULA-SE com o facto de o Sistema Estatístico Europeu (SEE) e o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) terem continuado a prestar apoio estatístico atempado e eficaz à resposta da UE à agressão militar russa contra a Ucrânia.

Neste contexto, o Conselho CONGRATULA-SE em particular com o empenho e os esforços envidados pelo Eurostat, em estreita cooperação com os Estados-Membros, para elaborar estatísticas relacionadas com a energia e fornecer orientações para o registo estatístico harmonizado das medidas governamentais destinadas a contrariar o impacto dos elevados preços da energia.

O Conselho SUBLINHA a elevada prioridade de dispor atempadamente de estatísticas sobre energia e, por conseguinte, INCENTIVA a rápida e completa aplicação do regulamento alterado relativo às estatísticas sobre energia. O Conselho RECONHECE o desenvolvimento de novos indicadores sobre as energias renováveis, a eficiência energética, os novos combustíveis e o armazenamento de energia e TOMA NOTA da intenção da Comissão de propor uma nova alteração à comunicação de informações sobre o hidrogénio.

Estatísticas relativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao Pacto Ecológico Europeu

O Conselho CONGRATULA-SE com os resultados obtidos pelo Eurostat relativamente à disponibilização de informações e indicadores estatísticos para o acompanhamento da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a nível da União Europeia no contexto do Semestre Europeu, bem como o contributo do Eurostat para a revisão voluntária da UE, e INCENTIVA-o a continuar a acompanhar os progressos no sentido da concretização dos ODS, em cooperação com os Estados-Membros.

O Conselho CONGRATULA-SE com os esforços envidados pelo SEE e pelo SEBC para dar resposta às exigências de informação decorrentes do Pacto Ecológico Europeu, nomeadamente nos domínios das estatísticas sobre energia, das estatísticas sobre ambiente e clima, das contas económicas do ambiente, dos instrumentos financeiros verdes, das estatísticas sobre transportes e do acompanhamento da economia circular.

O Conselho TOMA NOTA da proposta da Comissão que altera o Regulamento (UE) n.º 691/2011 relativo às contas europeias do ambiente, a fim de alargar a gama de contas económicas do ambiente a novos módulos nos domínios da silvicultura, dos ecossistemas e dos subsídios ambientais, o Conselho INCENTIVA o SEE a desenvolver uma estratégia atualizada para as contas ambientais para o período 2024-28, a fim de orientar a evolução futura, tendo em conta as necessidades dos decisores políticos e os encargos das autoridades estatísticas nacionais e evitando a sobreposição com outras iniciativas de organizações internacionais.

Adequar o quadro jurídico que rege as estatísticas europeias ao futuro e garantir o acesso a dados para a compilação de estatísticas oficiais mais atempadas e mais pormenorizadas

O Conselho TOMA NOTA da proposta da Comissão de uma revisão específica do Regulamento (CE) n.º 223/2009 relativo às estatísticas europeias, a fim de responder às necessidades dos utilizadores em matéria de estatísticas oficiais europeias mais atempadas e mais pormenorizadas, nomeadamente em tempos de crise. A proposta visa permitir que as autoridades estatísticas explorem todo o potencial das novas tecnologias digitais e fontes, em especial os dados de bases privadas, permitindo a sua utilização para estatísticas europeias, e procura igualmente tornar o SEE mais eficiente, promovendo a partilha de dados e reforçando a coordenação nos ecossistemas de dados europeus e nacionais. O Conselho APRECIA as tentativas de regulamentar juridicamente o acesso a dados de bases privadas para fins estatísticos e sublinha a necessidade de procedimentos transparentes e simples a este respeito, que se coadunem com as atuais regras da produção de estatísticas europeias.

O Conselho TOMA NOTA do parecer do BCE de 28 de setembro de 2023 sobre a proposta. O parecer visa aprofundar a cooperação estatística entre o SEE e o SEBC.

O Conselho AGUARDA COM EXPECTATIVA e INCENTIVA a adoção atempada do regulamento de alteração.

O Conselho CONGRATULA-SE com a Agenda Conjunta de Inovação do SEE, que inclui uma série de projetos prioritários que exploram novas tecnologias e novas fontes de dados. Neste contexto, o Conselho REITERA a importância de um acesso reforçado e contínuo dos produtores de estatísticas oficiais às novas fontes de dados, em particular os dados de bases privadas.

Recursos adequados para as estatísticas oficiais

O Conselho REITERA a necessidade de assegurar que o Eurostat e as autoridades estatísticas nacionais disponham dos recursos humanos e financeiros adequados para dar resposta aos requisitos urgentes em matéria de dados, incluindo no que diz respeito à transformação digital, à transição ecológica e às alterações climáticas.

Relatório de situação de 2023 do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM

O Conselho TOMA NOTA da evolução descrita no relatório de situação de 2023 do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM. Assinale-se, em especial, que o Conselho:

SAÚDA as novas melhorias alcançadas em termos de cobertura geográfica, atualidade dos dados e qualidade global dos Principais Indicadores Económicos Europeus (PIEE).

SUBLINHA o importante papel que os PIEE continuam a desempenhar enquanto base para o acompanhamento da evolução económica a curto prazo e AGUARDA COM EXPECTATIVA a realização de novos progressos para colmatar as lacunas ainda existentes.

O Conselho CONGRATULA-SE com o desenvolvimento de um novo índice mensal de produção de serviços e com a proposta da Comissão de este índice substituir o atual indicador trimestral do volume de negócios dos serviços como PIEE a partir de abril de 2024.

O Conselho TOMA NOTA das atividades em curso no âmbito da iniciativa do G20 referente às lacunas de dados, e INCENTIVA, em especial, os trabalhos em curso sobre as estatísticas relativas às alterações climáticas e sobre as medidas distributivas do rendimento, do consumo e da riqueza das famílias, que sejam coerentes com os agregados macroeconómicos.

Estatísticas para o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM) e para o Pacto de Estabilidade e Crescimento

O Conselho CONGRATULA-SE com a garantia de qualidade das estatísticas subjacentes ao PDM e SAÚDA o relatório anual do SEE-SEBC, elaborado pelo Eurostat e pelo BCE, sobre a avaliação da qualidade das estatísticas relativas ao PDM, TOMANDO NOTA das ações nele identificadas.

O Conselho SALIENTA a importância de um quadro claro, homogéneo e estável para o tratamento estatístico dos dados sobre as finanças públicas e REITERA o apelo lançado aos Estados-Membros para que assegurem a comunicação ao Eurostat de todos os dados estatísticos necessários à aplicação do valor de referência para as despesas fixado no Pacto de Estabilidade e Crescimento, tendo igualmente em conta os debates em curso sobre a reforma do quadro de governação económica da UE, incluindo os dados sobre as receitas públicas sob a forma de financiamento da UE, e sublinha a importância da harmonização e da transparência desses dados.

Estatísticas sobre o setor imobiliário

O Conselho SAÚDA e INCENTIVA os trabalhos desenvolvidos pelo SEE e pelo SEBC para melhorar os indicadores relativos aos imóveis comerciais.

Estatísticas das empresas

O Conselho CONGRATULA-SE com a conclusão do quadro regulamentar, incluindo o Regulamento relativo às estatísticas europeias das empresas (Regulamento (UE) 2019/2152), complementado por dez atos de execução e atos delegados. O Conselho CONGRATULA-SE com as novas estatísticas para os utilizadores, tais como a produção mensal de serviços, bem como o comércio de serviços por modalidades de prestação e por características das empresas. O Conselho RECONHECE que as melhorias nas estatísticas das empresas se baseiam em novas fontes de dados, incluindo microdados sobre as exportações intra-UE de bens transacionados entre Estados-Membros, e permitem reduzir substancialmente os encargos com respostas para as empresas, mantendo simultaneamente um bom nível de qualidade.

O Conselho INCENTIVA o SEE a continuar a desenvolver estatísticas sobre o contributo das pequenas e médias empresas para a economia, as desagregações regionais, a associação de microdados e a aferição das empresas de elevado crescimento.

O Conselho RECONHECE os resultados obtidos pelo SEE no que respeita ao fornecimento de dados e indicadores, no contexto da Comunicação sobre a Década Digital, e SUBLINHA a importância da plena aplicação do plano de ação do SEE. Para o efeito, o Conselho CONGRATULA-SE com as novas iniciativas destinadas a colmatar as necessidades e lacunas identificadas em matéria de dados.

Estatísticas demográficas e sociais

O Conselho RECONHECE as negociações em curso sobre a proposta da Comissão relativa às estatísticas europeias sobre a população (ESOP) e CONGRATULA-SE com a publicação pelo Eurostat de projeções demográficas a longo prazo em março de 2023.

O Conselho TOMA NOTA da recente proposta, apresentada pela Comissão, sobre um novo regulamento relativo às estatísticas do mercado de trabalho associadas às empresas e SUBLINHA a importância de estatísticas atempadas sobre os custos da mão de obra. O Conselho CONGRATULA-SE com os progressos realizados pelo SEE sobre uma recolha de dados piloto relativa aos trabalhadores das plataformas digitais e AGUARDA COM EXPECTATIVA a publicação dos primeiros resultados até ao final de 2023.

O Conselho INCENTIVA o SEE a utilizar a sua revisão em curso das estatísticas de saúde, com o objetivo de avaliar as recolhas de dados existentes, as necessidades dos utilizadores e as possibilidades de simplificação, a fim de fazer avançar as melhorias nestas estatísticas.